



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

DECRETO Nº 1.948, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova o microparcelamento da gleba de terras denominada ARSE 153, na forma que especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º É aprovado o microparcelamento da gleba de terras urbanas denominada ARSE 153, situada no Plano Diretor de Palmas, com área total de 234.098,53m², matrícula sob nº 116.260, no Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade da Empresa Base Empreendimentos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.099.592/0001-58, com sede na Avenida LO-05, ACSV-SE 22, lote 7A, sala 19, em Palmas, conforme processos administrativos nºs 2018005038/2019033012/2020016652.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de setembro 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município
de Palmas

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Serviços
Regionais

Mauro José Ribas
Procurador Geral do Município